



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

Exercício 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Edifício Sede I: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF - Telefone: (61) 3314-5225

José Amílcar Machado
Presidente

Marcos Augusto de Sousa
Vice-Presidente

Marília André da Silva Menezes Graça
Diretora da Secretaria de Auditoria Interna - Secau

Secretaria de Auditoria Interna - Secau Equipe

Ana Lucia Rabelo Amorim de Sousa
Andréa Morais Antunes
Camila de Carvalho Ananias
Cristiane Aparecida Pereira Caixeta
Débora Teles Moreira de Matos
Gilvan Batista da Silva
Isabella d'Armada Caetano de Araújo Calixto
Janaína Neves Regis
Joana Maria Cavalcante Cabral Ramos
João Batista Corrêa da Costa
Liana Raimundo de Lima Lourenço
Lígia Monetta Barroso Menezes
Luciana da Silva Lucena
Luiz Henrique Gomes Monteiro
Marcelo Azevedo
Marcileia Cristina Born
Marcos de Oliveira Dias
Maria Claudia Oliveira Lima
Maria do Livramento Sampaio dos Santos
Marília André da Silva Menezes Graça
Sylvia Andreia Carvalho Costa
Sylvia Rita Pereira Marques Monteiro
Tiago Diniz Brasileiro Lira

Elaboração:

Janaína Neves Regis

Revisão:

Isabella d'Armada Caetano de Araújo Calixto
João Batista Corrêa da Costa
Marcos de Oliveira Dias
Marília André da Silva Menezes Graça

Brasília
2023

SUMÁRIO

1. Introdução
1.1. A unidade de Auditoria Interna
2. Desempenho da Secau em relação ao Plano Anual de Auditoria - PAA 2022
2.1. Relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas
2.2. Consultorias realizadas
2.3. Monitoramentos realizados
2.4. Principais resultados das avaliações
2.5. Outras atividades desenvolvidas
3. Resultados do Planejamento Estratégico da Secau
4. Resultados do Programa de Qualidade da Auditoria - PQA
5. Ações de capacitação realizadas pelos auditores internos

6. Declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria
6.1. Avaliação quanto a ocorrência ou não de restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação
7. Principais riscos e fragilidades de controle do órgão, incluindo riscos de fraude
8. Avaliação da governança institucional
9. Conclusões e expectativas
10. Encaminhamento
Apêndice I - Benefícios não financeiros decorrentes da atuação da Auditoria Interna em 2022
Apêndice II - Principais conclusões e recomendações da Secau em 2022

1. Introdução

- O presente relatório é emitido em atendimento às disposições normativas que regem a função Auditoria Interna emanadas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e do Conselho da Justiça Federal - CJF, com o propósito de reportar ao Exmo. Presidente do TRF 1ª Região, ao Conselho de Administração do Tribunal e à sociedade as atividades exercidas pela Secretaria de Auditoria Interna - Secau durante o exercício de 2022.
- As informações constantes deste relatório de atividades, após aprovação da Presidência do Tribunal, serão integradas ao relatório consolidado das atividades exercidas pela Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região em 2022, a ser reportado ao colendo Conselho de Administração do TRF 1ª Região e publicado no Portal de Transparência institucional na internet.
- A Secau integra o Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário, representado na figura a seguir, extraída do Relatório de Gestão do TRF 1ª Região referente ao exercício de 2022.

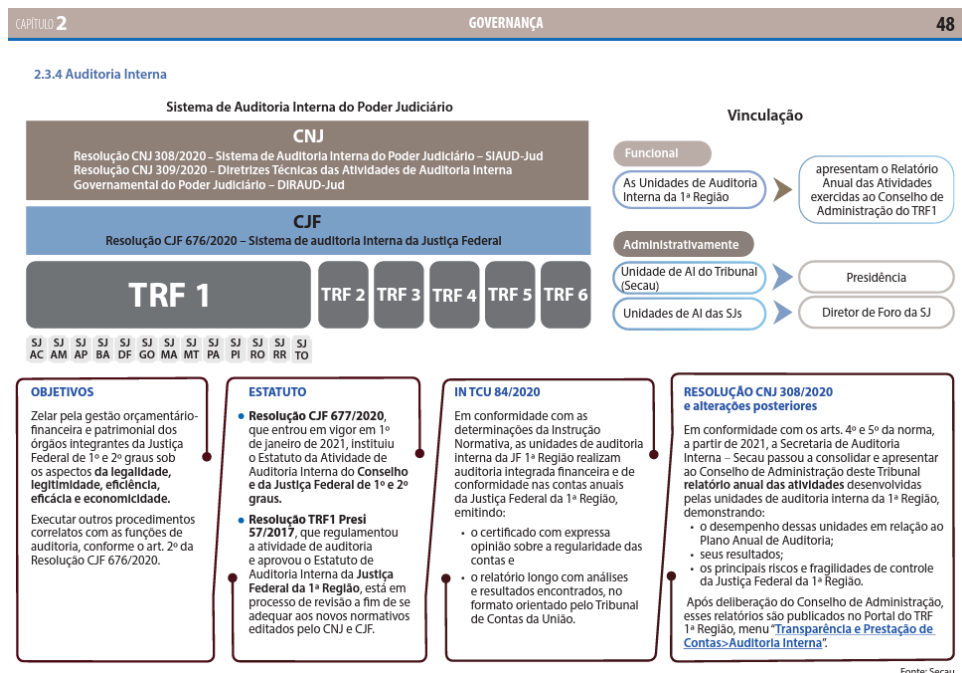


Figura 1 - Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (Fonte: Relatório de Gestão 2022 do TRF 1ª Região, disponível em <https://portal.trf1.jus.br/data/files/7C/50/92/BB/6D497810F41C3978F32809C2/Relatorio%20de%20Gestao%202022%2018%2004.pdf>)

- No âmbito da Justiça Federal, o Sistema de Auditoria Interna tem como órgão central a Secretaria de Auditoria Interna do CJF, à qual compete a orientação normativa e a supervisão das unidades de auditoria dos tribunais regionais federais e das seções judiciárias, conforme preceitua o art. 10 da [Resolução CJF 676/2020](#), que dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal.
- Para regulamentar a atividade de Auditoria, a [Resolução CJF 677/2020](#) instituiu o Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus. No âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, a [Resolução TRF1 Presi 57/2017](#) aprovou o Estatuto de Auditoria Interna, que está em fase de revisão para adequação à referida [Resolução CJF 677/2020](#).
- Diante do contexto normativo exposto, a Secau realizou suas atividades no exercício de 2022 da forma descrita neste relatório.

1.1. A Unidade de Auditoria Interna

- A Secretaria de Auditoria Interna do TRF 1ª Região é vinculada administrativamente à Presidência e contava, no exercício de 2022, com 25 servidores, dentre os quais 23 atuavam como auditores, distribuídos na estrutura demonstrada na figura a seguir:
- As atribuições da Secretaria de Auditoria Interna - Secau e de unidades que a integram estão estabelecidas no [Regulamento e Serviço do TRF 1ª Região](#) e estão em conformidade com as competências constitucionais e com os normativos constantes da figura a seguir:

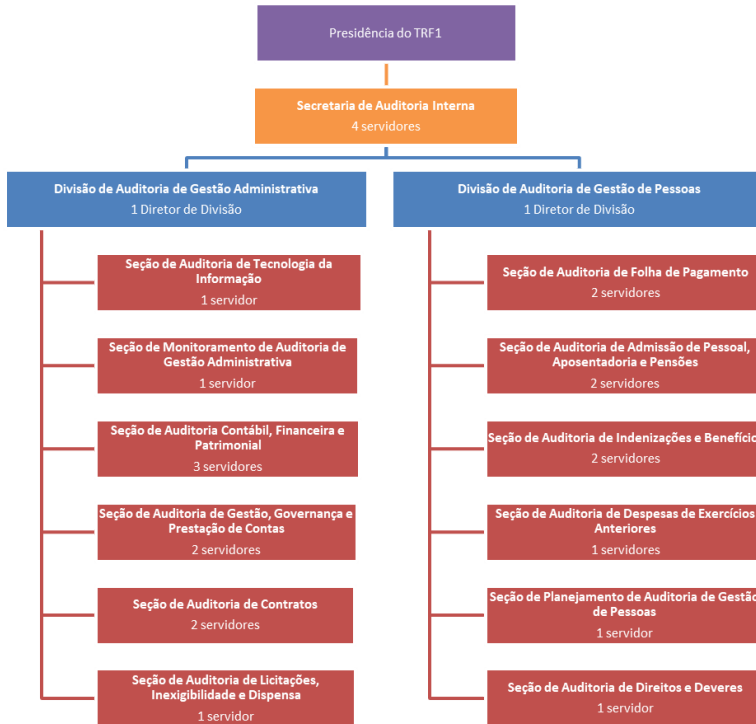


Figura 2 - Organograma da Secretaria de Auditoria Interna do TRF 1ª Região (Fonte: Elaboração própria)

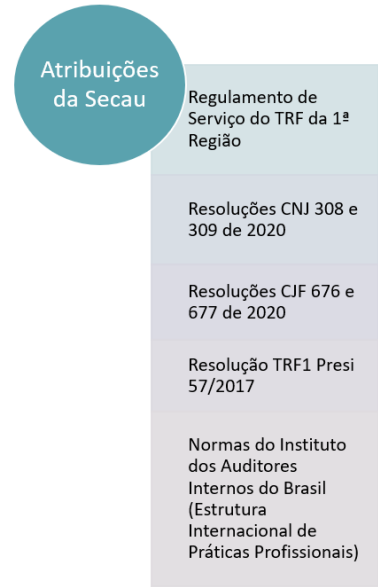


Figura 3 - Normas que direcionam a atuação da Secretaria de Auditoria Interna do TRF 1ª Região (Fonte: Elaboração própria)

2. Desempenho da Secau em relação ao Plano Anual de Auditoria Interna - PAA 2022

- O planejamento das atividades da Secau para o exercício 2022, registrado no [Plano Anual de Auditoria - PAA 2022](#), levou em consideração os fatores apresentados na figura ao lado.
- Os processos auditados em 2022 foram selecionados com enfoque nos riscos estratégicos, regulatórios, financeiros e operacionais da organização, com base na experiência dos auditores que integram a Secretaria e no tempo decorrido das auditorias realizadas anteriormente sobre esses temas, tendo como balizadores os critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco, bem como o interesse da administração.
- Para a realização das auditorias, foram observados os procedimentos e técnicas aplicáveis a cada uma delas, buscando-se efetuar análises abrangentes, aderentes às definições aceitas e divulgadas pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil. Nesse sentido, a Auditoria Interna visou contribuir para o aprimoramento dos processos internos do TRF 1ª Região, tendo como base o fortalecimento do ambiente de controle, a adequação dos processos de governança corporativa e a disseminação das melhores práticas de controle.



Figura 4 - Aspectos que direcionam a definição do Plano Anual de Auditoria do TRF 1ª Região (Fonte: Plano Anual de Auditoria - PAA-2022 - Documento SEI 14403068)

2.1. Relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas

- O Plano Anual de Auditoria - PAA para o exercício 2022, aprovado pelo Conselho de Administração do TRF 1ª Região, em 18/11/2021, estabeleceu a realização de 15 ações de auditoria, dentre as quais, uma foi adiada para o exercício subsequente e 14 foram integralmente concluídas pela Secretaria de Auditoria Interna, resultando em um total de 213 recomendações expedidas para as unidades que integram a gestão, em prol do aprimoramento dos processos do Tribunal.

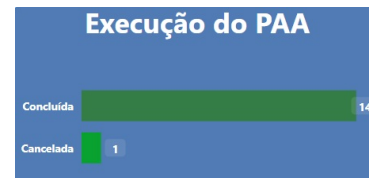


Figura 5 - Relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas (Fonte: Painéis Power BI produzidos pela Secau - Aba Histórico de Execução do PAA)

Tipo	Atividade	Fase atual
Auditoria	Auditoria Contínua no Portal da Transparência - 1º Semestre/2022	Concluída
Auditoria	Auditoria Contínua no Portal da Transparência - 2º Semestre/2021	Concluída
Auditoria	Auditoria coordenada na Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ	Concluída
Auditoria	Auditoria de Acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas	Concluída
Auditoria	Auditoria em Acessibilidade arquitetônica	Concluída
Auditoria	Auditoria em Intangíveis - Contratos e Contábil	Concluída
Auditoria	Auditoria em processos licitatórios e contratos selecionados - 1º Semestre de 2022 (Alterada no PAA 2022)	Concluída
Auditoria	Auditoria em processos licitatórios e contratos selecionados - 2º Semestre de 2022 (Alterada no PAA 2022)	Concluída
Auditoria	Auditoria na gestão da folha de pagamento de 2022	Concluída
Auditoria	Auditoria na gestão de licenças para acompanhar cônjuge e para tratar de interesse particular	Concluída
Auditoria	Auditoria na gestão do programa de estágio do Tribunal	Concluída
Auditoria	Auditoria nas Contas do exercício de 2021	Concluída
Auditoria	Auditoria nas Contas do exercício de 2022	Concluída
Auditoria	Auditoria nos procedimentos e controles relacionados à avaliação biopsicossocial da deficiência de servidores e magistrados	Concluída

Figura 6 - Demonstrativo de auditorias previstas e realizadas no exercício 2022
(Fonte: Painéis Power BI produzidos pela Secau - Aba Histórico de Execução do PAA)

13. A Secau realizou, também em 2022, ações previstas no PAA referentes ao monitoramento de auditorias e a iniciativas de autogestão da unidade de Auditoria Interna, com vistas ao aprimoramento dos serviços prestados. A demonstração gráfica da execução dos monitoramentos previstos no Plano pode ser verificada a seguir:

Tipo	Atividade	Fase atual
Monitoramento	Monitoramento Auditoria - Ação Coordenada em Governança de TI	Concluída
Monitoramento	Monitoramento da Ação Coordenada de Auditoria da Gestão Documental	Concluída
Monitoramento	Monitoramento da ação de acompanhamento do Pro-Social 2020	Concluída
Monitoramento	Monitoramento da ação de acompanhamento da gestão da assistência à saúde	Concluída
Monitoramento	Monitoramento da Auditoria compartilhada de TI com as SJ do AC, GO, PA, PI, RR e TO	Concluída
Monitoramento	Monitoramento da Auditoria compartilhada sobre contratações e gestão de TI nas SJ do AM, AP, MA, MT e RO	Concluída
Monitoramento	Monitoramento da Auditoria contínua da folha de pagamento 2020	Concluída
Monitoramento	Monitoramento da auditoria contínua da folha de pagamento de 2021	Concluída
Monitoramento	Monitoramento da Auditoria de Acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas	Cancelada
Monitoramento	Monitoramento da auditoria de contas de 2021	Concluída
Monitoramento	Monitoramento da Auditoria de Gestão de 2018	Concluída
Monitoramento	Monitoramento da Auditoria de governança, riscos e controle de TI - CNJ	Concluída
Monitoramento	Monitoramento da Auditoria de Material e Patrimônio - 2016	Concluída
Monitoramento	Monitoramento da Auditoria de pagamento da gratificação por encargos de cursos e concursos	Concluída
Monitoramento	Monitoramento da Auditoria de Passagens Aéreas - 2018	Concluída
Monitoramento	Monitoramento da Auditoria de Requisição e cessão de servidores e redistribuição de cargos	Concluída
Monitoramento	Monitoramento da Auditoria do CJF nas áreas de licitações e contratos, sustentabilidade e pessoal do TRF1 realizada em 2019	Concluída
Monitoramento	Monitoramento da Auditoria em procedimentos de desfazimento de bens	Concluída
Monitoramento	Monitoramento da Auditoria na Gestão de Riscos	Concluída
Monitoramento	Monitoramento da Auditoria nos processos de averbações de tempo de serviço e de contribuição	Concluída
Monitoramento	Monitoramento da Auditoria sobre a Gestão de Tecnologia da Informação - SJMG, SJBA e SJDF	Concluída
Monitoramento	Monitoramento da gestão de riscos na Secretaria de Auditoria Interna	Cancelada
Monitoramento	Monitoramento do RAOp 01/2015 - Auditoria sobre a Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	Concluída
Monitoramento	Monitoramento do RAOp - Auditoria de Indicadores	Concluída
Monitoramento	Monitoramento do RAOp 49/2014 - Ação Coordenada de Auditoria de TI	Concluída
Monitoramento	Monitoramento do RAOp 51/2014 - Auditoria de Material e Patrimônio - SJMG	Concluída
Monitoramento	Monitoramento RAOp - Auditoria da Gestão de TI	Concluída

Figura 7 - Demonstrativo de monitoramentos previstos e realizados pela Secau no exercício de 2022
(Fonte: Painéis de BI produzidos pela Secau - Histórico de Execução do PAA)

2.2. Consultorias realizadas

14. A [Resolução CJF 677/2020](#), que instituiu o Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, atribui à atividade de consultoria o conceito transcrito a seguir: *Consultoria - atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão. Destina-se a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão.*
15. Considerando-se o conceito extraído do Estatuto de Auditoria, a Secretaria de Auditoria Interna prestou consultoria aos gestores do Tribunal em 2022 por meio da participação da dirigente da Secau nas reuniões do Comitê Institucional de Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Cipe-TRF1, do Comitê Orçamentário de 2º Grau - Comor2, do Conselho Deliberativo do Pro-Social - CDPS, do Comitê de Gestão de Sistemas Administrativos - CCSIS-Adm, dentre outras reuniões estratégicas do Tribunal.
16. Além disso, como se verifica na Figura 7, abaixo, outras ações de consultoria foram realizadas pela Secau em 2022, a exemplo da atuação de servidores da Secretaria de Auditoria Interna nas seguintes iniciativas:
- I. Assessoramento ao grupo de trabalho para implantação da Gestão por Competências no Tribunal.
 - II. Orientações pontuais à área de gestão de pessoas (SecGP e Asmag) quanto aos esclarecimentos apresentados ao TCU em resposta aos **indícios de irregularidade** em folha de pagamento constantes do módulo Índices do sistema e-Pessoal/TCU.
 - III. **Mediações com órgãos de controle** para atendimento de solicitações no curso de auditorias do TCU, do CNJ e do CJF, para cumprimento de acórdãos e diligências do TCU, para respostas aos indícios do e-Pessoal/TCU, e para avaliação de alertas sobre licitações do sistema Alice/CGU.

Consultorias realizadas

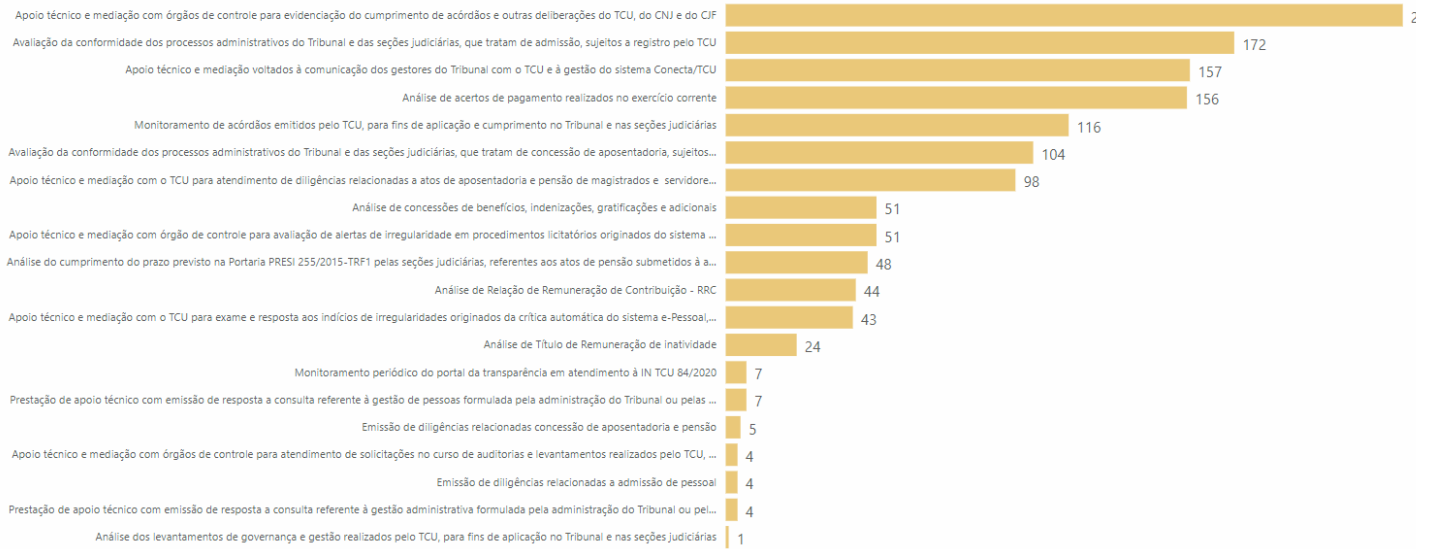


Figura 8 - Consultorias realizadas pela Secau em 2022
(Fonte: Painéis Power BI produzidos pela Secau - Aba Consultorias)

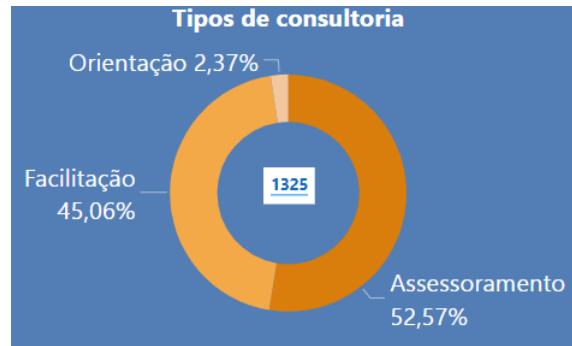


Figura 9 - Consultorias realizadas pela Secau em 2022
(Fonte: Painéis Power BI produzido pela Secau - Aba Consultorias)

2.3. Monitoramentos realizados

- 17. As recomendações expedidas pela Secau são cadastradas na base de dados da Secretaria, em Excel, exportadas para painéis de controle gerencial, utilizando-se a ferramenta Power BI, e monitoradas periodicamente.
- 18. Os gráficos abaixo apresentam os monitoramentos realizados no exercício de 2022, destacados por auditoria, e demonstram a situação do atendimento às recomendações expedidas pela Secau.

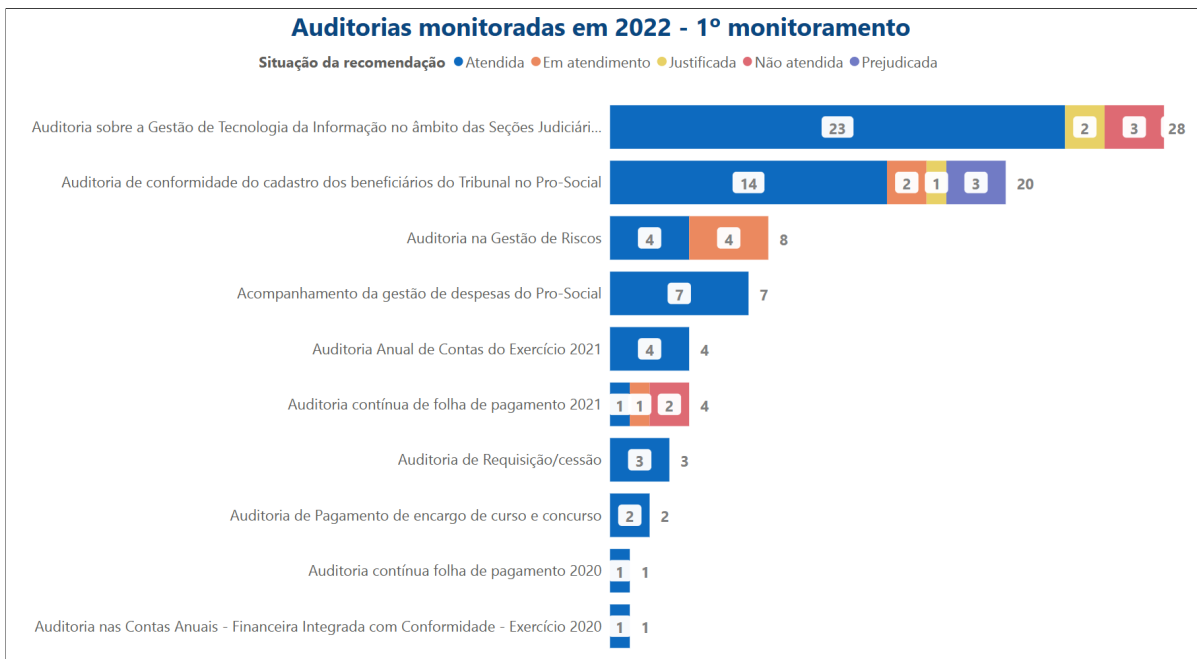


Figura 10 - Auditorias monitoradas em 2022 - 1º monitoramento
(Fonte: Painéis Power BI produzidos pela Secau)

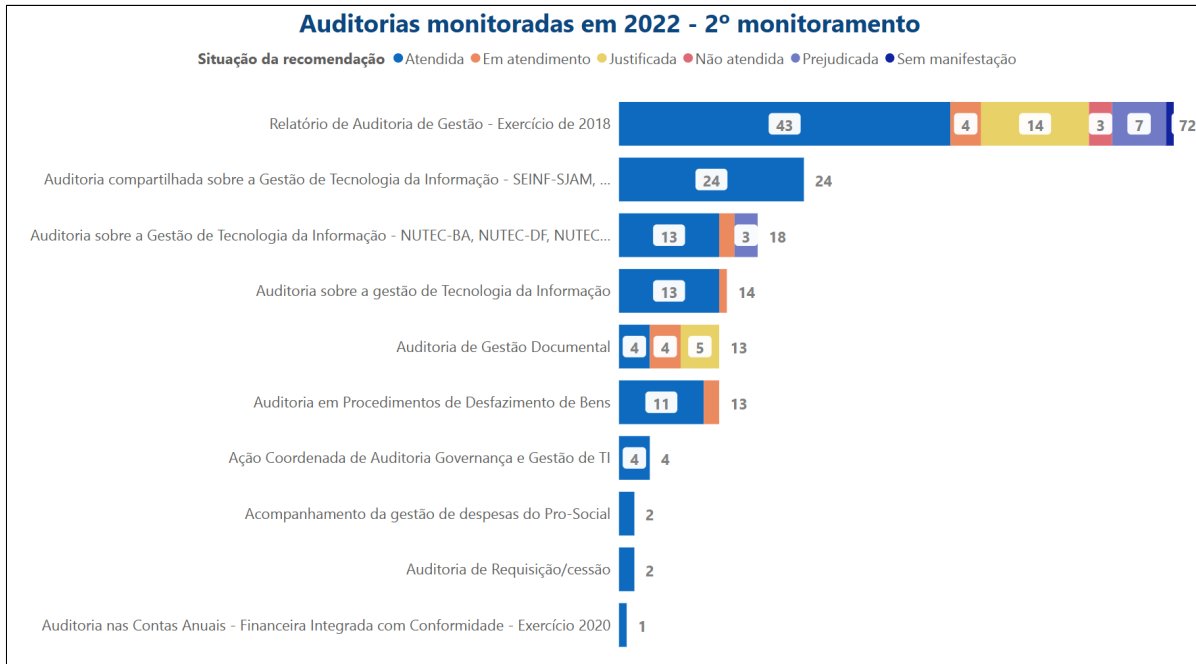


Figura 11 - Auditorias monitoradas em 2022 - 2º monitoramento
(Fonte: Painéis Power BI produzidos pela Secau)

19. Além dos monitoramentos citados nos quadros acima, foram realizados, em 2022, os seguintes monitoramentos de auditorias realizadas em períodos anteriores a 2018, quais sejam:

- Monitoramento da Ação Coordenada de Auditoria de TI - 2014 16642243;
- Monitoramento da Auditoria de Material e Patrimônio - SJAM - 2014 16113796;
- Monitoramento da Auditoria de Material e Patrimônio - SJMG - 2014 16258728;
- Monitoramento da Auditoria sobre a Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis - 2015 16259069;
- Monitoramento da Auditoria de Material e Patrimônio - 2016 16260010;
- Monitoramento da Auditoria de Indicadores - 2017 16384551;
- Monitoramento da Auditoria da Gestão de TI - 2018 16384639;
- Monitoramento da ação de acompanhamento da gestão da assistência à saúde - 2020 15447731.

20. E monitoramentos de auditorias realizadas por órgãos externos, quais sejam:

- Monitoramento da Ação Coordenada de governança, riscos e controle de TI - CNJ - 2016 15298374;
- Monitoramento da Auditoria do CJF nas áreas de licitações e contratos, sustentabilidade e pessoal do TRF1 - 2019 16470853.

2.4. Principais resultados das avaliações

21. As avaliações executadas pela Secretaria de Auditoria Interna do TRF 1ª Região resultaram na emissão de recomendações para o aperfeiçoamento da governança e da gestão do Tribunal. O gráfico abaixo demonstra o quantitativo total de 213 recomendações expedidas em cada relatório final de auditoria emitido pela Secau em 2022.



Figura 12 - Recomendações emitidas em 2022
(Fonte: Painéis Power BI produzidos pela Secau)

- 22. Os benefícios financeiros provenientes das auditorias realizadas pela Secau são avaliados, quando aplicáveis, em algumas auditorias, embora não esteja instituída sistemática para tal avaliação. Ademais, a Secau avalia os benefícios não financeiros das auditorias, conforme demonstrado no quadro constante do Apêndice I, ao final deste relatório.
- 23. É importante esclarecer que alguns dos relatórios finais emitidos em 2022 foram resultantes de auditorias realizadas em 2021, concluídas após o prazo inicialmente previsto. Também houve auditorias previstas para 2022 que tiveram de ser prolongadas para 2023 por ter se mostrado insuficiente a duração originalmente prevista, tendo sido concluídas no início de 2023.
- 24. As principais conclusões e recomendações decorrentes dos trabalhos de auditoria da Secau - TRF1, realizados no exercício de 2022, e as respectivas providências adotadas pela gestão do Tribunal foram sintetizadas no quadro disposto no Apêndice II, ao final deste relatório.
- 25. Destaca-se que todas as recomendações expedidas no exercício de 2022 em decorrência dos trabalhos desenvolvidos pela Secau serão monitoradas oportunamente, observando-se o lapso temporal necessário para a implementação das recomendações.

2.5. Outras atividades desenvolvidas

- 26. Além das ações retromencionadas de auditoria, monitoramento e consultoria, em 2022 foram desenvolvidas atividades planejadas com o propósito de aprimorar os trabalhos da unidade de Auditoria Interna. A execução dessas atividades de autogestão pode ser verificada no gráfico a seguir, dentre as quais destacam-se as relacionadas à gestão de riscos dos processos de trabalho mais relevantes da Secau.

Histórico de execução do PAA

Tipo	Atividade	Fase atual
Projeto	Aplicação dos questionários do Programa de Qualidade da Auditoria - PQA	Concluída
Projeto	Assessoramento ao grupo de trabalho para implantação da Gestão por Competências no Tribunal	Concluída
Projeto	Atualização do Mapeamento de competências	Concluída
Projeto	Elaboração de manual de procedimentos e modelos de documentos de Auditoria	Em execução
Projeto	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAA 2023	Concluída
Projeto	Elaboração do Plano Anual de Capacitação da Auditoria Interna - PAC-Aud 2023	Concluída
Projeto	Execução de Atividades estabelecidas no Plano de Ação do Plano Estratégico da Secau 2022-2026	Concluída
Projeto	Monitoramento dos Resultados do Planejamento Estratégico da Secau	Concluída
Projeto	Monitoramento dos Resultados do Programa de Qualidade da Auditoria - PQA	Concluída
Projeto	Participação no Projeto Aprimora-pro e Monitora-Pro	Concluída
Projeto	Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - Raint 2021	Concluída

Figura 13 - Projetos realizados pela Secau em 2022
(Fonte: Painéis Power BI produzidos pela Secau - Aba Histórico de Execução do PAA)

3. Resultados do Planejamento Estratégico da Secau

- 27. O Plano Estratégico da Secau para o período 2022-2026 (14030737) foi elaborado em 2021, de modo a alinhar-se ao Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região 2021-2026. O mapa estratégico da Secau para 2022-2026 é o seguinte:



Figura 14 - Mapa Estratégico da Secretaria de Auditoria Interna - ciclo 2022-2026
(Fonte: Plano Estratégico da Secau, documento SEI 14030737)

- 28. Após a instituição do Plano Estratégico, a Secau estabeleceu o Plano de Ação 15005743, com vistas de executar a estratégia definida. O desenvolvimento das ações teve como objetivo aprimorar as atividades da auditoria interna com base no Plano de Qualidade da Auditoria Interna da Justiça Federal - PQA-JF, aprimorar as recomendações da auditoria interna, aprimorar a gestão dos processo de trabalho da Secau, realizar auditorias baseadas em riscos, aprimorar o universo auditável, desenvolver a consultoria, realizar estudo sobre sistema informatizado de auditoria, aprimorar a comunicação interna dos servidores da Secau, aprimorar a satisfação interna dos servidores da Secau e aprimorar o mapa de competências da Secau. Os resultados do Plano de Ação estão elencados a seguir:

ANÁLISE DO RESULTADO DO PLANO ESTRATÉGICO DA SECAU 14030737			
OBJETIVO ESTRATÉGICO DA SECAU	AÇÃO	SITUAÇÃO EM 2022	PROPOSTA PARA 2023

Buscar a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados pela auditoria interna	Tratar as deficiências diagnosticadas a partir do resultado do PQA-JF	Concluída parcialmente	Manter a ação
Melhorar a aderência dos clientes às recomendações da auditoria interna	Realizar estudo para identificar aspectos que possam melhorar a adesão às recomendações da auditoria interna	Concluída	Definir nova ação no plano de ação subsequente 17498614
Aprimorar os processos de trabalho	Concluir os Mapeamentos e os Manuais dos Processos de Trabalho da Auditoria Interna	Adiada para 2023, conforme PAA 2023	Manter a ação
	Revisar os Mapeamentos e os Manuais de Processos de Trabalho da Auditoria Interna a cada dois anos	Não aplicável para o período	Manter a ação
	Implantar a auditoria baseada em riscos, conforme estabelecido no Estatuto da Auditoria Interna	Concluída parcialmente	Manter a ação
	Atualizar o universo auditável do TRF1	Concluída	Manter a ação
Aprimorar a gestão de riscos na auditoria interna	Desenvolver a função de consultoria	Concluída parcialmente	Manter a ação
	Concluir o mapeamento dos riscos dos processos de trabalho da auditoria interna, considerando como etapa final o plano de ação formalizado e aprovado	Adiada para 2023, conforme PAA 2023	Manter a ação
	Monitorar anualmente as ações propostas para mitigação dos riscos dos processos de trabalho da auditoria interna	Não aplicável para o período	Manter a ação
Aprimorar a comunicação interna	Revisar os riscos dos processos de trabalho da auditoria interna a cada dois anos	Não aplicável para o período	Manter a ação
Buscar a satisfação dos servidores da Secau no desempenho das atividades de auditoria	Realizar estudo para identificar aspectos que possam melhorar a comunicação interna	Concluída	Manter a ação
Desenvolver as competências dos servidores	Realizar estudo para identificar aspectos que possam melhorar a satisfação dos servidores	Concluída	Manter a ação
	Atualizar o Mapa de Competências anualmente	Concluída	Manter a ação
	Propor ações de capacitação de acordo com o Mapa de Competências	Concluída	Manter a ação

Quadro 1 - Atualização das Ações definidas para execução do Plano Estratégico da Auditoria Interna para o período 2022-2026 (Fonte: Análise Secau 17498584, de 01/03/2023)

29. A Figura 15, a seguir, extraída dos Painéis construídos pela Secau utilizando-se a ferramenta Power BI, sintetiza o **resultado da execução do Plano Estratégico** obtido em virtude dos trabalhos desenvolvidos pela equipe da Secau em 2022.



Figura 15 - Resultado do Plano Estratégico 2022-2026 (Fonte: Painéis Power BI produzidos pela Secau - Aba Resultado do Plano Estratégico 2022-2026)

4. Resultados do Programa de Qualidade da Auditoria - PQA

30. A Secau implantou, em 2021, o Programa de Qualidade da Auditoria da Justiça Federal - PQA-JF, que foi instituído por meio da [Resolução CJF 678, de 30 de novembro de 2020](#), no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus. Os resultados detalhados do programa foram reportados no [Relatório de Resultados do PQA - Secau/2022](#), encaminhado à Presidência e à Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal em 24 de fevereiro de 2023 e publicado no Portal do TRF 1ª Região.

31. O PQA-JF, publicado por meio da [Portaria CJF 153, de 12/04/2021](#), consiste em avaliações de qualidade internas e externas, assim consideradas:

I – Avaliações internas:

a) Monitoramento contínuo: realizado por meio de questionários encaminhados às partes envolvidas, após a emissão do Relatório Final de cada auditoria. Em 2022, foram aplicados questionários de avaliação contínua da qualidade de todas as auditorias que tiveram relatórios emitidos naquele ano, com exceção da Auditoria de Contas, cujo trâmite é diferenciado, estabelecido especificamente para as auditorias financeiras para certificação de contas. O resultado obtido está demonstrado a seguir, de forma sintética:

Elementos	NÍVEIS DE AVALIAÇÃO CONTÍNUA DA QUALIDADE DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA					Secau
	Nível 01	Nível 02	Nível 03	Nível 04	Nível 05	
Planejamento do trabalho	0 a 30,00	30,01 a 50,00	50,01 a 80,00	80,01 a 90,00	90,01 a 100,00	94,11%
Execução do trabalho	0 a 30,00	30,01 a 50,00	50,01 a 80,00	80,01 a 90,00	90,01 a 100,00	96,41%
Relacionamento com a unidade auditada	0 a 30,00	30,01 a 50,00	50,01 a 80,00	80,01 a 90,00	90,01 a 100,00	97,86%
Comunicação dos resultados	0 a 30,00	30,01 a 50,00	50,01 a 80,00	80,01 a 90,00	90,01 a 100,00	95,62%
Preparo da equipe	0 a 30,00	30,01 a 50,00	50,01 a 80,00	80,01 a 90,00	90,01 a 100,00	91,70%
						95,14%

Figura 16 - Resultado das Avaliações do Monitoramento Contínuo da Secau em 2022 (Fonte: Relatório 17272474)

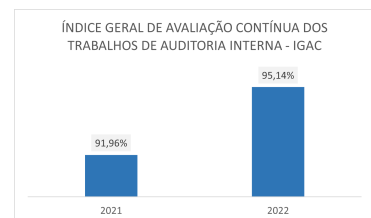


Figura 17 - Evolução do resultado das avaliações do Monitoramento Contínuo da Secau

b) Avaliação periódica: realizada a cada dois anos, por meio de questionários destinados aos dirigentes das unidades do Tribunal e da autoavaliação da auditoria interna. A primeira avaliação periódica da Secau foi realizada em fevereiro de 2022, com o seguinte resultado:

Elementos	NÍVEIS DE CAPACIDADE					Secau
	Nível 01 Inicial	Nível 02 Infra Estrutura	Nível 03 Integrado	Nível 04 Gerenciado	Nível 05 Otimizado	
Serviços e Papel	0 a 30,00	30,01 a 50,00	50,01 a 80,00	80,01 a 90,00	90,01 a 100,00	93,58%
Gestão de Pessoas	0 a 30,00	30,01 a 50,00	50,01 a 80,00	80,01 a 90,00	90,01 a 100,00	84,81%
Práticas Profissionais	0 a 30,00	30,01 a 50,00	50,01 a 80,00	80,01 a 90,00	90,01 a 100,00	87,83%
Gestão de Desempenho e Accountability	0 a 30,00	30,01 a 50,00	50,01 a 80,00	80,01 a 90,00	90,01 a 100,00	86,57%
Relações Organizacionais e Cultura	0 a 30,00	30,01 a 50,00	50,01 a 80,00	80,01 a 90,00	90,01 a 100,00	86,73%
Estrutura de Governança	0 a 30,00	30,01 a 50,00	50,01 a 80,00	80,01 a 90,00	90,01 a 100,00	93,38%
						88,82%

Figura 18 - Resultado da avaliação periódica da Secau realizada em fevereiro/2022
(Fonte: Relatório 17272474)

A Avaliação Periódica da Secau foi realizada em fevereiro de 2022. Essa avaliação é realizada em conformidade com os critérios objetivos estabelecidos no Programa de Qualidade de Auditoria - PQA, criado pelo CJF, com inspiração no *Internal Audit Capacity Model - IA-CM*, modelo de capacidade de auditoria estabelecido pelo Instituto dos Auditores Internos - IIA. Esse modelo determina cinco níveis de capacidade em que a auditoria pode se situar. Para avaliar em qual nível a Secau está posicionada, foram utilizados os questionários específicos para essa finalidade, estabelecidos pelo PQA-JF. Destaca-se do relatório que a Secau atingiu o **Nível de capacidade 4 - Gerenciado** - em sua avaliação periódica, ou seja, a Auditoria Interna do TRF 1ª Região integra as informações disponíveis na organização para contribuir com o aperfeiçoamento da governança e gerenciamento de riscos.

II – Avaliações externas: realizadas a cada 5 anos por entidade extrínseca ao órgão, para avaliação independente do trabalho da auditoria interna. A unidade de Auditoria Interna do TRF 1ª Região ainda não passou por essa avaliação. A previsão é que a primeira avaliação externa se dará no ano de 2025.

5. Ações de capacitação realizadas pelos auditores internos

- As capacitações realizadas em 2022 pelos auditores lotados na Secretaria de Auditoria Interna do TRF 1ª Região foram orientadas pelo Plano Anual de Capacitação da Auditoria - Pac-Aud, documento 14341208, que evidenciou a necessidade de capacitação dos servidores para execução das atividades previstas no Plano Anual de Auditoria, com base no mapeamento de competências elaborado pela equipe da Secau, documento 13160135.
- Nesse sentido, frisa-se que o apoio do Centro de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Servidores da Justiça Federal da 1ª Região - Cedap é de suma relevância para a concretização das ações previstas nos planos anuais de capacitação da Secau. Em 2022, os servidores da Secau participaram, ainda, de vários cursos e eventos de capacitação promovidos por outros órgãos e entidades, sem custo para o Tribunal.
- As ações de capacitação realizadas em 2022 pelos 25 servidores da Secau somaram 2.990 horas, resultando em uma média de aproximadamente 120 horas por servidor.
- Para apresentar de forma sintética essas ações de capacitação realizadas pelos servidores da Secau, os eventos foram agrupados em 9 áreas de conhecimento, como demonstrado no gráfico a seguir:

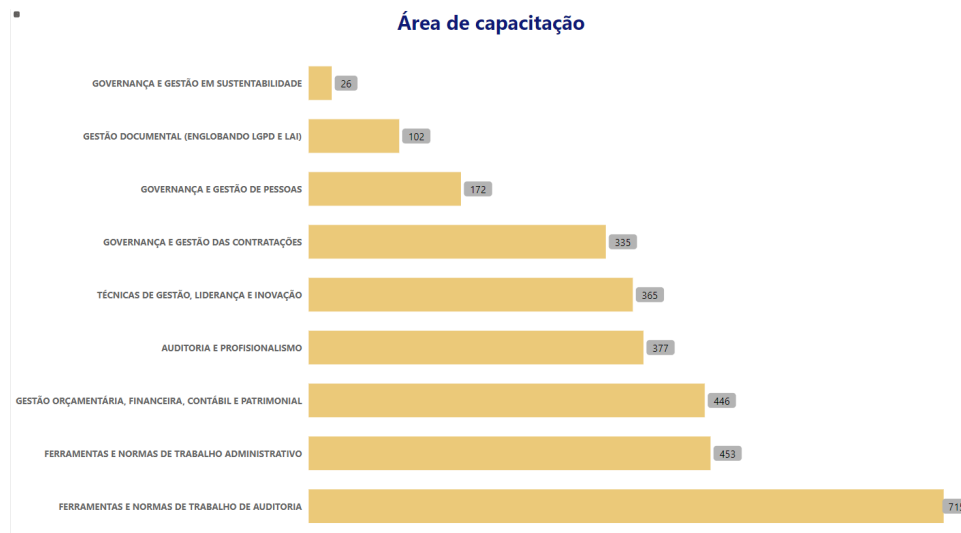


Figura 19 - Áreas de capacitação da equipe da Secretaria de Auditoria Interna em 2022
(Fonte: Power BI - Aba Capacitação de servidores)

6. Declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria

- A Secretaria de Auditoria Interna realizou suas atividades finalísticas durante o exercício de 2022 sem interferências ou influência na seleção dos temas, na determinação do escopo, na execução dos procedimentos, no julgamento profissional e no reporte dos resultados, o que possibilitou a manutenção de avaliações, recomendações e posicionamentos independentes e objetivos.

6.1. Avaliação quanto a ocorrência ou não de restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação

- Durante o exercício de 2022, não houve impedimento ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação solicitados pela equipe de auditoria da Secau.

7. Principais riscos e fragilidades de controle do órgão, incluindo riscos de fraude

- Os principais riscos e fragilidades de controle inerentes aos processos de trabalho da área administrativa do TRF 1ª Região evidenciados por meio das ações de Auditoria Interna em 2022 estão descritos no Apêndice II, ao final deste relatório. Não foram detectados riscos de fraude.
- Considerando a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial envolvido, destacam-se os riscos dispostos no quadro a seguir, constatados pela Secau em 2022:

Processo de trabalho avaliado	Fragilidades de controle detectadas	Riscos associados
Auditoria nas Contas do exercício de 2021	Ausência ou número insuficiente de profissionais contadores aptos a exercer as funções nas unidades setoriais contábeis e/ou com formação acadêmica na área contábil para atuar nas unidades de auditoria interna.	Riscos relacionados à fidedignidade dos demonstrativos financeiros em cotejo com os atos de gestão subjacentes.
Auditoria em Intangíveis - Contratos e Contábil	Necessidade, por parte do Tribunal, de utilização de licenças ociosas para utilização de Softwares. Demora na implantação de sistema informatizado para cadastro de softwares e cálculo de amortização. Fragilidade nos controles internos relativos ao controle administrativo e suporte adequado à contabilização no Siafi dos ativos intangíveis, haja vista a ausência de normatização que discipline as atividades relacionadas com o controle dos ativos intangíveis do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.	Riscos de incorreção dos procedimentos de contabilização no Siafi dos ativos intangíveis, devido à ausência de normativo que discipline a gestão dos ativos intangíveis no Tribunal e de sistema informatizado que realize o reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares classificados como intangíveis. Ociosidade de licenças de software e possível perda de garantia.
Auditoria em Acessibilidade Arquitetônica	Desconformidades nos sanitários acessíveis; deficiências de mobiliário acessível; ausência de vagas de estacionamento reservadas para pessoas com deficiência ou com comprometimento de mobilidade; fragilidades no acesso físico às instalações do tribunal - circulação interna; fragilidades na acessibilidade das rotas de fuga; fragilidades nas rampas e escadas; fragilidades nos corredores, portas e janelas; e fragilidades nos elevadores.	Impossibilidade ou dificuldades de acesso às instalações físicas do tribunal por pessoas com deficiência.
Auditoria Coordenada pelo CNJ na Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ	Necessidade de melhoria da capacidade de processamento do Codex, por meio de melhoria na infraestrutura utilizada pelo sistema e de conclusão do processo de atualização do PJe.	Não integração da Justiça Federal da 1ª Região com a PDPJ-Br.
Auditoria Contínua em processos licitatórios e de contratos selecionados	Fragilidades nos controles internos relacionados à fiscalização contratual. Número insuficiente de profissionais na Dicom.	Falhas na implementação da nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 no âmbito do TRF1.
Auditoria na gestão da folha de pagamento de 2022	Inconformidades no processamento: de rubricas e dos pagamentos de quintos/décimos incorporados no período de 09/04/1998 a 04/09/2001; de pagamentos de proventos provisórios em vez de utilização de rubricas de proventos definitivos a magistrados e servidores aposentados mesmo após o julgamento dos atos de aposentadoria pelo Tribunal de Contas da União - TCU; e de pagamento indevido de substituição de função comissionada/cargo em comissão.	Pagamentos incorretos.
Auditoria nos procedimentos e controles relacionados à avaliação biopsicossocial da deficiência de servidores e magistrados	Fragilidades nos procedimentos, rotinas e controles internos administrativos relacionados ao cadastro, à avaliação biopsicossocial e ao acompanhamento da vida funcional de servidores e magistrados com deficiência.	Falhas na identificação e no cadastro de servidores e magistrados com deficiência, bem como no acompanhamento e promoção dos direitos previstos para esses profissionais.
Auditoria na gestão do Programa de Estágio do Tribunal	Fragilidades nos controles e no acompanhamento: das apólices de seguro contra acidentes pessoais para os estagiários; do descredenciamento dos estagiários dos ativos de informação, quando do desligamento do programa de estágio; do mapeamento do processo de trabalho, incluindo os fluxos relativos ao acompanhamento dos seguros contratados, do descredenciamento de ativos, do acompanhamento e monitoramento das informações registradas no formulário AME; e do ciclo de gerenciamento dos riscos identificados para a gestão do programa de estágio.	Riscos de não atingimento do objetivo do programa de estágio; configuração de vínculo de emprego do aluno com o Tribunal; reparação de danos por ausência de seguro contra acidentes pessoais para os estagiários; danos à imagem do Tribunal na hipótese de vazamento de dados ou informações restritas por estagiário vinculado ou desligado; e, ainda, risco de ordem financeira e orçamentária por falhas no processo de gestão da frequência.
Auditoria na gestão de licenças para acompanhar cônjuge e para tratar de interesse particular	Insuficiência de controles internos para assegurar a entrega anual de documentação hábil para comprovar o deslocamento do consorte e a manutenção do vínculo matrimonial ou da união estável, nos casos de concessão de licenças para acompanhar cônjuge ou companheiro, bem como fragilidade nos controles internos administrativos utilizados para detectar e monitorar os servidores em usufruto das licenças auditadas, e ainda, concessão de licenças sem observância das normas vigentes.	Concessão de licenças sem atendimento dos requisitos necessários.

Quadro 2 - Principais riscos e fragilidades constatados em 2022 pela Secretaria de Auditoria Interna
(Fonte: Relatório de resultado das auditorias internas e externas realizadas no TRF 1ª Região em 2022 - 17601136)

8. Avaliação da governança institucional

- No que respeita à avaliação da governança institucional do TRF 1ª Região, em 2022 a Secau avaliou a instituição da [Resolução CNJ 335/2020](#) por meio de Auditoria Coordenada do CNJ. O objetivo da auditoria foi avaliar a aderência da Justiça Federal da 1ª Região à Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br, que visa incentivar o desenvolvimento colaborativo entre os tribunais, preservando os sistemas públicos em produção, mas consolidando pragmaticamente a política para a gestão e expansão do Processo Judicial Eletrônico – PJe. A auditoria constatou o atraso na conclusão da migração de alguns sistemas para o PJe, tendo emitido recomendações que serão monitoradas oportunamente.
- A Secau também avaliou a Acessibilidade Arquitetônica (Predial) das principais edificações ocupadas pelo TRF 1ª Região, especialmente aquelas com o maior fluxo de pessoas (magistrados, servidores, colaboradores e jurisdicionados) e aquelas edificações com infraestrutura sobremaneira desatualizada, consideradas a idade da edificação e o advento das normas que regem a acessibilidade arquitetônica, cujo cumprimento poderia se encontrar total ou parcialmente pendente.
- Desse modo, a Auditoria de Acessibilidade Arquitetônica buscou agregar valor aos procedimentos que promovem o acesso às edificações do TRF 1ª Região, circulação e permanência de pessoas, independentemente de sua condição física, observados os critérios da segurança, conforto e dignidade dos indivíduos, oferecendo à Alta Administração do Tribunal elementos para a tomada de decisão em prol da implementação da acessibilidade no Tribunal.
- A equipe de auditoria concluiu que as áreas auditadas estão realizando ações para a melhoria contínua da acessibilidade arquitetônica nos edifícios integrantes da amostra avaliada do TRF 1ª Região às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Evidenciaram-se ações concluídas e em andamento na iniciativa estratégica **Projeto de Adequação de Acessibilidade dos Edifícios do TRF 1ª Região (0003397-65.2017.4.01.8000)** integrante do Plano Estratégico do Tribunal para o sexênio 2021-2026, iniciada após a apresentação dos Laudos Periciais de Acessibilidade por empresa contratada em 2017.

9. Conclusões e expectativas

- Com base nas circunstâncias descritas no presente relatório, conclui-se que, em 2022, a Secretaria de Auditoria Interna do TRF 1ª Região atuou para aumentar e proteger o valor organizacional, contando com o apoio das áreas de direção e governança do Tribunal, que garantiram amplo acesso a documentos, processos e informações necessárias à realização das atividades de avaliação.
- Dentre as ações desenvolvidas pela Secau no exercício 2022, além de auditorias e consultorias, foram promovidas iniciativas de autogestão para aperfeiçoamento das atividades desempenhadas na secretaria. São exemplos dessas iniciativas a busca pela melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados pela auditoria interna, o aprimoramento da gestão de riscos na auditoria interna e o desenvolvimento das competências dos servidores.
- As limitações enfrentadas em 2022 pela unidade de Auditoria Interna são experimentadas também pelas demais áreas da Justiça Federal, inclusive pela área judiciária, quais sejam: redução da força de trabalho em razão da impossibilidade de provimento de cargos vagos por aposentadorias e insuficiência de recursos para investimentos em sistemas automatizados e em capacitação de todo o pessoal, em virtude das restrições orçamentárias impostas pelo teto de gastos instituído pela [EC 95/2016](#). Tais desafios, entretanto, não impactaram a execução do plano de auditoria para o exercício de 2022, uma vez que as ações planejadas, direcionadas às áreas prioritárias da gestão de acordo com o nível de risco, respeitaram os limites de recursos disponíveis. Dessa forma, foi possível realizar número satisfatório de auditorias com vistas a avaliar os processos de maior criticidade, risco, materialidade ou relevância, gerando benefícios significativos à governança e à gestão do Tribunal.
- Merece, ainda, destaque o comprometimento da alta administração e dos gestores do Tribunal em prol da implementação das recomendações de auditoria, o que evidencia-se nos resultados das ações de monitoramento realizadas pela Secau no exercício em foco. Nesse contexto, as unidades do Tribunal são efetivamente orientadas pela alta

administração a adotar as recomendações expedidas em relatórios de auditoria, o que impulsiona os benefícios dos trabalhos desta Secretaria.

48. Para o exercício de 2023, espera-se dar continuidade ao processo de aperfeiçoamento da atuação da Secau, com vistas a desenvolver a função de consultoria e aumentar o número de auditorias realizadas com base na metodologia de risco, visando a adequação às melhores práticas internacionais em busca da missão de contribuir para o aperfeiçoamento da governança e da gestão do Tribunal, fornecendo avaliação e consultoria baseadas em riscos organizacionais.

10. Encaminhamento

49. Em atendimento às disposições contidas no art. 5º da [Resolução CJF 676, de 23/11/2020](#), e dos art. 103 e 104 da [Resolução CJF 677, de 23/11/2020](#), submeto o presente relatório à **Presidência do Tribunal para conhecimento** das atividades desempenhadas pela Secretaria de Auditoria Interna no decorrer do exercício de 2022, considerando que as informações aqui contidas serão integradas ao **relatório consolidado** das atividades exercidas pela Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região **a ser reportado ao colendo Conselho de Administração do TRF 1ª Região até o final do mês de julho**.
50. Propõe-se que o presente relatório, após aprovado pela Presidência, seja encaminhado à Diretoria-Geral da Secretaria do TRF 1ª Região, para conhecimento e divulgação às secretarias administrativas do Tribunal.

MARÍLIA ANDRÉ DA SILVA MENESES GRAÇA
Diretora da Secretaria de Auditoria Interna - Secau / TRF 1ª Região

APÊNDICE I - BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA EM 2022

Auditoria	Melhorias que ocorreram/ocorrerão com base nas recomendações expedidas pela Secau
Auditoria nas Contas do exercício de 2021 (0057958-97.2021.4.01.8000)	Se implementadas as recomendações, os resultados potenciais serão alterações nas estruturas das setoriais contábeis e das unidades de auditoria das seções judiciárias ante a necessidade de lotação de mais contadores e de mais um servidor na seção responsável pelo pagamento de precatórios e RPVs do TRF1. Implementadas essas recomendações, também espera-se o aprimoramento de controles internos administrativos, resultando em informações da gestão mais fidedignas, bem como a melhoria da qualidade e da credibilidade da prestação de contas anuais dos responsáveis.
Auditoria em Intangíveis - Contratos e Contábil (0015931-65.2022.4.01.8000)	Os benefícios esperados da auditoria são a melhoria nos controles internos e a maximização do aproveitamento dos bens intangíveis, pois, se implementadas as recomendações, o tribunal contará com um normativo que discipline a gestão dos bens intangíveis no Tribunal, além de Módulo "Intangíveis" no sistema Sicam e agilidade nos processos de licenças de intangíveis.
Auditoria em Acessibilidade Arquitetônica (0012440-50.2022.4.01.8000)	Os benefícios esperados com a execução das recomendações são a melhoria dos acessos de forma independente, autônoma, segura e confortável às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, buscando um tratamento equitativo a esta parcela da população.
Auditoria coordenada pelo CNJ na Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ (0028403-98.2022.4.01.8000)	A conclusão das ações propiciará a total integração da Justiça Federal da 1ª Região com a PDPJ-Br, permitindo, por meio da interoperabilidade, a utilização de soluções desenvolvidas por outros órgãos do Poder Judiciário.
Auditoria Preventiva em processos licitatórios e de contratos selecionados (0024541-22.2022.4.01.8000)	A implementação das recomendações de auditoria gerou o aperfeiçoamento nos controles internos relacionados à gestão e fiscalização contratual, em face das fragilidades e oportunidades de melhoria identificadas.
Auditoria Preventiva em processos licitatórios e de contratos selecionados (0039420-34.2022.4.01.8000)	A avaliação da conformidade de contratos emergenciais, de repactuações e de eventuais reequilíbrios firmados em 2022, sob a égide da Lei 8.666/1993 , trouxe benefícios para o aperfeiçoamento dos controles já existentes acerca da gestão e fiscalização das contratações, uma vez que foram identificadas fragilidades e oportunidades de melhoria. Os esforços empreendidos pelas unidades auditadas no desempenho de suas atribuições vão ao encontro do que se espera para a implementação da Lei 14.133/2021 no âmbito do TRF 1ª Região e para promover contratações no novo modelo jurídico, cujos benefícios são: a) maior eficiência e transparência na realização das contratações; b) uso adequado do orçamento do Tribunal em suas contratações públicas; e c) atendimento das necessidades de estrutura do TRF 1ª Região para que possa cumprir sua missão de promover o acesso do cidadão à Justiça, buscando a satisfação do jurisdicionado.
Auditoria Contínua no Portal da Transparência (0084268-43.2021.4.01.8000 e 0033289-43.2022.4.01.8000)	O benefício atingido nesta auditoria realizada de forma contínua foi garantir a aderência das informações disponibilizadas no Portal do TRF 1ª Região, inseridas em banner específico denominado "Transparência e Prestação de Contas", em relação ao disposto no § 1º do art. 9º na Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020 , art. 8º, inciso I, alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "j", e incisos III e IV, na Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022 , e nos artigos 3º, 7º e 8º da Portaria Presi 11886688 .
Auditoria na gestão da folha de pagamento (0013045-93.2022.4.01.8000)	O benefício mais relevante proveniente desta auditoria refere-se às adequações nos registros cadastrais e nas rubricas de pagamentos de quintos/décimos incorporados no período de 09/04/1998 a 04/09/2001, de forma que as parcelas amparadas por decisão judicial transitada em julgado estão sendo pagas por meio de rubricas próprias de decisão judicial, e as demais parcelas de mesma natureza estão sendo pagas por meio de rubricas denominada "parcela compensatória", cujo valor será absorvido por futuros reajustes na remuneração dos servidores.
Auditoria nos procedimentos e controles relacionados à avaliação biopsicossocial da deficiência de servidores e magistrados (0013922-33.2022.4.01.8000)	Os potenciais benefícios que se esperam, caso sejam implementadas as recomendações finais, referem-se ao aprimoramento da gestão da avaliação biopsicossocial, tanto na área de gestão de pessoas quanto na área de saúde. Nesse sentido, consequentemente, ocorrerão aprimoramentos dos procedimentos, rotinas e controles internos administrativos relacionados ao cadastro, à avaliação biopsicossocial e ao acompanhamento da vida funcional de servidores e magistrados com deficiência, sendo necessária a interação entre essas áreas e a definição formal dos processos de trabalho que culminarão com a efetiva realização periódica da avaliação biopsicossocial de servidores e magistrados, bem como o acompanhamento da vida funcional (art. 15 e 16 da Resolução CNJ 401/2021) e a definição de parâmetros para o monitoramento. Outro benefício esperado consiste na capacitação dos integrantes das equipes multidisciplinares responsáveis pela

	avaliação biopsicossocial, no âmbito da 1ª Região, por profissionais com qualificação na aplicação do IFBr-A, na utilização do método Fuzzy e em outros conteúdos condicionantes para prestar o atendimento biopsicossocial à pessoa com deficiência", na forma disposta pelo art. 13, §4º, da Resolução CNJ 401/2021 .
Auditoria na gestão do Programa de Estágio do Tribunal (0039341-55.2022.4.01.8000)	Dentre os potenciais benefícios que se espera, caso sejam implementadas as recomendações finais, destacam-se: o efetivo acompanhamento e monitoramento dos certificados individuais de seguro dos estagiários, para evitar a configuração de vínculo empregatício; o saneamento de contexto de alta criticidade face a ausência de definição de procedimentos para o tempestivo descredenciamento dos estagiários dos ativos de informação do Tribunal; e o gerenciamento efetivo dos riscos atrelados ao dano à imagem do Tribunal.
Auditoria na gestão de licenças para acompanhar cônjuge e para tratar de interesse particular (0000541-55.2022.4.01.8000)	Caso sejam implementadas as recomendações emitidas, espera-se a melhoria na qualidade das orientações prestadas aos servidores que requerem o gozo das licenças auditadas, notadamente com relação aos direitos, efeitos e proibições, insertos na Lei 8.112/1990 , e sobre as consequências legais no caso de afastamento, sem remuneração, em que houver opção por não contribuir para o Plano de Seguridade Social do Servidor - PSSS ou em que o pagamento da contribuição for efetuado em atraso, conferindo efetivo cumprimento às deliberações do Tribunal de Contas da União consignadas no Acórdão 1408/2020-TCU-Plenário .

APÊNDICE II - PRINCIPAIS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DA SECAU EM 2022

Auditoria nas Contas do exercício de 2021 PAe SEI 0057958-97.2021.4.01.8000	
Principais conclusões: As conclusões constantes do Relatório de Auditoria nas Contas Anuais do Exercício de 2021, 15333121, foram subdivididas em Conclusão sobre as demonstrações contábeis e Conclusão sobre a conformidade das operações, transações ou atos de gestão subjacentes . Em síntese, a auditoria concluiu que as demonstrações contábeis apresentam, em todos os aspectos relevantes, nos termos do art. 14, § 4º, I, da IN TCU 84/2020 , a posição patrimonial e financeira da Justiça Federal da 1ª Região, em 31 de dezembro de 2021, estando de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público. No que diz respeito às transações subjacentes, a auditoria concluiu que as operações e transações subjacentes de gestão de pessoas, de precatórios/RPVs e de patrimônio também estão, em todos os seus aspectos, livres de distorções relevantes e em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis, bem como em relação aos princípios da administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos, nos termos do art. 14, § 4º, II, da IN TCU 84/2020 .	
Principais recomendações	Providências adotadas pela gestão
Atender a necessidade das seccionais correspondente ao total de 23 cargos de Analista Judiciário - Contabilidade, conforme levantamento evidenciado no Quadro 7, assim como, seja indicado, pela Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro - Secor à Diretoria-Geral, o quantitativo de servidores para o cargo de Analista Judiciário/Apoio Especializado (Contadoria) para a Setorial Contábil do Tribunal (Dicoe) em complemento ao Quadro 7, como se verifica no item 8, Propostas de Encaminhamento, documento 15333121.	A SecGP, por meio do Despacho 15741077, informou da impossibilidade de ampliar o número de cargos de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, haja vista a inexistência de cargos vagos disponíveis para transformação em virtude da iminência de extinção de cargos, em cumprimento à Lei 14.226/2021 . A recomendação foi reiterada no Relatório Final de Auditoria nas Contas Anuais Exercício 2022 (17763897).
Promover capacitação de servidores que atuam nas setoriais contábeis e nas áreas de auditoria no tocante a demonstrações financeiras, orçamento, contabilidade pública, tributação, gestão fiscal, governança contábil, avaliação de controles internos, tesouro gerencial e patrimônio público para as próximas Auditorias de Contas.	A equipe de auditoria considera a recomendação atendida. A unidade auditada informou sobre a inclusão de cursos na área de contabilidade, auditoria, orçamento, entre outros, no Plano Anual de Capacitação-PAC, conforme Despacho SecGP 15741077.
Alterar a estrutura da Serep/Diefi, lotando mais 1 (um) servidor na seção, considerando que a realização de quantitativo significativo de procedimentos de pagamento de precatórios e RPVs realizados por apenas 2 (dois) servidores, num prazo curto, e eventual materialização do risco de inexecução tempestiva podem ocasionar danos à prestação jurisdicional.	A recomendação resta pendente de atendimento, pois, de acordo com informação da Sedef, não há servidor à disposição ou em processo de lotação para atender à solicitação. A unidade auditada, no entanto, afirma que a requisição de pessoal foi cadastrada e será atendida tão logo seja possível, conforme Despacho Sedef 16186729.
Auditoria em Intangíveis - Contratos e Contábil PAe SEI 0015931-65.2022.4.01.8000	
Principais conclusões: A auditoria concluiu que foi observada a regularidade dos controles relativos aos intangíveis, contudo, também foram constatados: necessidade de utilização de licenças ociosas, riscos aos procedimentos devido à ausência de normativo que discipline a gestão dos ativos intangíveis no Tribunal e demora na implantação de sistema informatizado para cadastro de softwares e cálculo de amortização.	
Principais recomendações	Providências adotadas pela gestão
2.9.1 Apresentar cronograma de ações a serem realizadas até a efetiva implementação do Módulo "Intangíveis" no Sicam.	A área auditada informou que a nova empresa que prestará os serviços de "fábrica de software" já foi contratada e com seu apoio será possível atender às recomendações do Relatório Final de Auditoria em Bens Intangíveis, Despacho Secin 17443575.
2.9.2 Executar as ações previstas no cronograma a ser elaborado, conforme a recomendação 2.9.1.	A área auditada informou que a nova empresa que prestará os serviços de "fábrica de software" já foi contratada e com seu apoio será possível atender às recomendações do Relatório Final de Auditoria em Bens Intangíveis, Despacho Secin 17443575.
Auditoria em Acessibilidade Arquitetônica PAe SEI 0012440-50.2022.4.01.8000	
Principais conclusões: A auditoria concluiu que as áreas auditadas estão realizando ações para a melhoria contínua da acessibilidade arquitetônica nos edifícios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Por outro lado, também foram evidenciadas fragilidades quanto ao cumprimento das normas que regem a matéria. A permanência dessa situação dificulta o acesso e circulação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos edifícios do Tribunal. Posto isso, foram recomendadas medidas preventivas ou corretivas que devem ser debatidas com os gestores envolvidos. Os benefícios esperados com a execução destas recomendações são a melhoria dos acessos do Tribunal para viabilizar o ingresso, circulação e permanência de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida de forma independente, segura, digna e confortável, buscando um tratamento equitativo a esta parcela da população.	
Principais recomendações	Providências adotadas pela gestão
1.9.1 Apresentar o cronograma de execução das adequações dos sanitários dos edifícios da amostra e avaliar a necessidade de atualizar o escopo da iniciativa estratégica - 0003397-65.2017.4.01.8000.	A área auditada elaborou plano de ação para atender as recomendações de auditoria. No entanto, conforme Plano Anual de Auditoria - PAA 2023 (doc. 16705956), o monitoramento ocorrerá entre maio a agosto/2023.
5.9.2 Apresentar cronograma com as adequações de acessibilidade previstas para as rotas de fuga, avaliando tecnicamente a viabilidade de atendimento aos normativos, assim como analisar a necessidade de atualizar o escopo da iniciativa estratégica - 0003397-65.2017.4.01.8000.	A área auditada elaborou plano de ação para atender as recomendações de auditoria. No entanto, conforme Plano Anual de Auditoria - PAA 2023 (doc. 16705956), o monitoramento ocorrerá entre maio a agosto/2023.
Auditoria coordenada pelo CNJ na Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ PAe SEI 0028403-98.2022.4.01.8000	
Principais conclusões: A conclusão das ações propiciará a total integração da Justiça Federal da 1ª Região com a PDPJ-Br, permitindo, por meio da interoperabilidade, a utilização de soluções desenvolvidas por outros órgãos do Poder Judiciário.	
Principais recomendações	Providências adotadas pela gestão
1.6.1.1 Melhorar a capacidade de processamento do Codex, por meio de melhoria na infraestrutura utilizada pelo sistema.	A recomendação foi atendida, pois a Secin adotou as providências para escalar horizontalmente a aplicação, conforme Despacho 16948161 e seguintes do

	PAe 0032526-13.2020.4.01.8000 e, em particular, o Despacho 17197915, que informa o incremento de 27 (vinte e sete) novos servidores no cluster do Codex.
1.6.1.2 Concluir o processo de atualização do PJe.	A recomendação foi atendida, conforme Despacho Secin 17970029 e ratificação junto à Diretor do Nupje.
Auditoria Preventiva em processos licitatórios e de contratos selecionados - 1º Semestre 2022 PAe SEI 0024541-22.2022.4.01.8000	
Principais conclusões: A equipe de auditoria constatou que, com base na amostra selecionada, que os atos foram suficientemente motivados e realizados regularmente, conforme as normas de regência. Porém, devem ser continuadas ações de melhoria nos controles, de forma a assegurar o fiel cumprimento das normas aplicáveis às licitações e contratos.	
Principais recomendações	Providências adotadas pela gestão
1.9.1 Orientar os gestores e fiscais de contratos para que adotem a rotina de solicitar e analisar, periodicamente, os extratos do INSS e do FGTS, de no mínimo 30% (trinta por cento) dos empregados, para comprovar o efetivo recolhimento das obrigações previdenciárias, de forma que, ao final do período de execução, todos os empregados tenham sido verificados, sendo necessário que a análise seja registrada nos autos.	A recomendação foi atendida, nos termos do Relatório de Monitoramento 17495403, pois foi atualizado o controle preventivo realizado pela Seaco/Diaco por meio da aplicação de checklist, rotina que propicia a validação/verificação da regularidade fiscal/trabalhista da contratada previamente ao pagamento da despesa.
1.9.2 Adotar as medidas previstas nos itens 3.1.15 e 22.4 do Contrato 30/2019 (8820179) para que a contratada comprove o recolhimento do INSS e FGTS.	A recomendação foi atendida, nos termos do Relatório de Monitoramento 17495403.
2.9.1 Manter, nas contratações futuras, o registro em processo SEI do histórico de atas de reunião, eventos e interações entre contratante e contratada, inclusive quanto às respostas apresentadas aos comunicados da unidade auditada.	A recomendação foi atendida, nos termos do Relatório de Monitoramento 17495403.
Auditoria Preventiva em processos licitatórios e de contratos selecionados - 2º Semestre 2022 PAe SEI 0039420-34.2022.4.01.8000	
Principais conclusões: A equipe de auditoria constatou que, com base na amostra selecionada de contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, os atos foram suficientemente motivados e realizados regularmente. Em relação à implementação da nova Lei 14.133/2021 , constatou-se a adoção de medidas para sua implementação no âmbito do TRF 1ª Região, considerando que a administração do Tribunal entende que as normatizações do Poder Executivo são suficientes e atendem ao TRF 1ª Região e, ainda, que foi aprovada a criação de sistema próprio do TRF 1ª Região para integração com o Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP instituído pela Lei 14.133/2021 . É importante destacar que foi realizado pela Dicom estudo sobre a necessidade de ampliação de seu quadro em razão do incremento de suas atividades em decorrência do estipulado no art. 75, incisos I e II, da Lei 14.133/2021 , que ampliou os limites para contratações por dispensa em razão do valor.	
Principais recomendações	Providências adotadas pela gestão
3.1-a.1) Adotar medidas para impulsionar, com a celeridade necessária, os procedimentos relacionados à implementação da Lei 14.133/2021 para que as normatizações internas do TRF1 estejam adequadas ao novo modelo de contratação até 31/03/2023.	Em exame à manifestação apresentada pela área auditada, verifica-se que a Secretaria de Gestão Administrativa entende que os normativos vigentes do Poder Executivo, CNJ e CJF suprem, para o TRF1, a ausência de norma específica sobre o novo modelo de contratação sob a égide da nova Lei 14.133/2021 . Ressalta que a Resolução 4/2021 encontra-se em fase de revisão conforme PAe SEI 0014973-50.2020.4.01.8000 e 0013459-67.2017.4.01.8000. Acrescenta, ainda, que o TRF1 fundamenta a realização de Pesquisa de Preço na Instrução Seges 65/2021 do Ministério da Economia, embora esteja em tramitação processo para elaboração de normativo mais aderentes à realidade do TRF1. Dessa forma, acolhe-se a justificativa da área auditada, tornando-se desnecessária a recomendação preliminar, destacando, entretanto, a necessidade de divulgar o entendimento da SecGA às unidades envolvidas no planejamento de licitações e execução contratos no TRF1, sob a égide da nova Lei de Licitações 14.133/2021 .
3.2-b.1) Avaliar a conveniência e oportunidade de realizar estudo que demonstre, sob os pontos de vista técnico e financeiro, a solução de sistema informatizado de controle de contratos que melhor atende à necessidade do TRF1 para integração com o PNCP: sistema próprio desenvolvido pelo TRF1; ou adesão ao Compras.Gov (CONTRATOS) que possui integração instantânea e de forma gratuita com o PNCP; ou, ainda, outra solução de sistema que viabilize a integração com o PNCP.	Em exame às manifestações das unidades auditadas Secin e SecGA, verifica-se que a Administração decidiu pela criação de sistema próprio para integração com o PNCP. Entretanto, de acordo com a manifestação da Secin, não há previsão do início do desenvolvimento para os próximos meses, de sistema que faça integração com o PNCP para contratações sob a égide exclusiva da Lei 14.133/2021 . Destaca-se que, enquanto não houver sistema próprio para integração com o PNCP, as unidades envolvidas nas contratações precisarão realizar manualmente os registros no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP via Publicador, conforme explicado pela Dicom no doc. 16806088. Dessa forma, acolheu-se a justificativa da área auditada.
Auditoria Contínua no Portal da Transparência PAe SEI 0084268-43.2021.4.01.8000 e 0033289-43.2022.4.01.8000	
Principais conclusões: As informações do Tribunal Regional Federal da 1ª Região referentes ao exercício de 2022 disponibilizadas no Portal da Transparência e Prestação de Contas atendem ao disposto no § 1º do art. 9º na Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020 , na Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022 e nos artigos 3º, 7º e 8º da Portaria Presi 11886688.	
Principais recomendações	Providências adotadas pela gestão
Não houve emissão de recomendações, uma vez que não foram detectadas desconformidades.	Não se aplica.
Auditoria na gestão da folha de pagamento PAe SEI 0013045-93.2022.4.01.8000	
Principais conclusões: A equipe de auditoria observou o comprometimento e os esforços empreendidos pelas unidades auditadas no desempenho de suas atribuições. Nesse sentido, verificou-se que foram realizadas as adequações nos registros cadastrais e nas rubricas de pagamentos de quintos/décimos incorporados no período de 09/04/1998 a 04/09/2001, de forma que as parcelas amparadas por decisão judicial transitada em julgado estão sendo pagas por meio de rubricas próprias de decisão judicial, e as demais parcelas de mesma natureza estão sendo pagas por meio de rubricas denominada "parcela compensatória", cujo valor será absorvido por futuros reajustes na remuneração dos servidores. Contudo, foram identificadas oportunidades de melhorias dos processos de trabalho relativos à atualização do cadastro de servidores e magistrados, bem como à elaboração da folha de pagamento. Dentre os potenciais benefícios que se espera desta auditoria, cumpre realçar o aperfeiçoamento da gestão das despesas com pessoal, especialmente em relação aos pagamentos que são realizados por meio da Folha de Pagamento, sinalizando oportunidades para o aprimoramento e o fortalecimento dos controles internos das unidades, de modo a minimizar os riscos de ocorrências que possam impactar na busca dos objetivos institucionais das áreas envolvidas.	
Principais recomendações	Providências adotadas pela gestão
1.6.1.1 Reavaliar a incorporação dos quintos dos servidores de matrículas TR301003, TR301471, TR301032 e TR301563, bem como promover a alteração do valor da parcela compensatória paga a esses servidores.	Área auditada elaborou plano de ações para atender as recomendações de auditoria. No entanto, conforme Plano Anual de Auditoria - PAA 2023 (doc. 16705956), o monitoramento ocorrerá entre junho a dezembro/2023.
1.6.1.2 Reavaliar a atualização de décimos dos servidores de matrículas TR116203, TR176503, TR39003, TR34703, TR67103, TR40603, TR903, TR30903 e TR78603, e, se for o caso, promover os ajustes dos valores das parcelas de quintos a que cada servidor faz jus, de modo a adequar à regra contida no art. art. 5º da Lei 9.624/1998 .	Área auditada elaborou plano de ações para atender as recomendações de auditoria. No entanto, conforme Plano Anual de Auditoria - PAA 2023 (doc. 16705956), o monitoramento ocorrerá entre junho a dezembro/2023.
1.6.1.3 Reavaliar a atualização de quintos dos servidores de matrículas TR172803, TR174703, TR54703, TR13003 e TR56003, considerando 04/09/2001, data da edição da MP 2225-45/2001 , como termo final para a contagem do interstício de doze meses de exercício de função comissionada/cargo em comissão.	Área auditada elaborou plano de ações para atender as recomendações de auditoria. No entanto, conforme Plano Anual de Auditoria - PAA 2023 (doc. 16705956), o monitoramento ocorrerá entre junho a dezembro/2023.
Auditoria nos procedimentos e controles relacionados à avaliação biopsicossocial da deficiência de servidores e magistrados PAe SEI: 0013922-33.2022.4.01.8000	
Principais conclusões: A definição de diretrizes para a gestão isonômica da avaliação biopsicossocial no âmbito da 1ª Região, bem como a capacitação dos integrantes das equipes multidisciplinares responsáveis pela avaliação biopsicossocial no âmbito da 1ª Região, por profissional(is) com qualificação na	

aplicação do IFBr-A, na utilização do método Fuzzy e em outros conteúdos de capacitação específica para prestar o atendimento biopsicossocial à pessoa com deficiência.	
Principais recomendações	Providências adotadas pela gestão
<p>1.6.5.2 Interagir com a SecGP, Secbe e com a Asmag, com vistas à definição formal de procedimentos, rotinas e atribuições das unidades envolvidas nos processos de trabalhos necessários à inclusão de servidores(as) e magistrado(s) com deficiência, que tratem, principalmente:</p> <p>a) da identificação, do cadastro e de sua atualização, na forma delineada no art. 14 e §§ da Resolução CNJ 401/2021;</p> <p>b) da promoção dos direitos e benefícios específicos, em observância à Resolução CNJ 401/2021 e ao art. 7º, inciso IV, da Resolução Presi 17/2021;</p> <p>c) da realização de avaliações biopsicossociais periódicas e, quando for necessário, da apresentação anual de laudos médicos, em face do que dispõe a Resolução CNJ 401/2021, art. 13; a Resolução CNJ 343/2020, art. 4º, § 5º; a Resolução CJF 5/2008, art. 8º, inciso II; Resolução CJF 570/2019, art. 2º, § 2º e a Resolução Presi 17/2021, art. 4º, § 6º;</p> <p>d) do acompanhamento de servidores(as) e magistrados(as) com deficiência, no intuito de promover exames admissionais e, após, o acompanhamento funcional psicológico sistemático - desde o ingresso até a aprovação no estágio probatório - para verificar a compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo e a necessidade de recursos/suporte técnico, na forma delineada na Resolução CNJ 401/2021, em seus arts. 15 e 16, e na Resolução Presi 17/2021, no art. 7º, II; e</p> <p>e) do acompanhamento integrado da vida funcional por meio de intervenções psicológicas, do atendimento para o acolhimento das demandas e do sofrimento emocional, de orientação e encaminhamento de questões sobre deficiência e invalidez, bem como de realização de entrevistas para verificar características da localização e acesso ao trabalho, as condições de trabalho, organização da jornada, valorização, desenvolvimento e ascensão profissional, conforme preconiza a Resolução CNJ 401/2021 (art. 15 e 16) e Resolução Presi 17/2021, art. 7º, I.</p>	<p>Interação entre as citadas unidades auditadas para formalização dos procedimentos, com previsão de conclusão para agosto de 2023.</p>
<p>3.6.1.1 Adotar providências para que a(s) ação(ões) educacional(ais) para formação e desenvolvimento dos integrantes das equipes multidisciplinares responsáveis pela avaliação biopsicossocial, no âmbito da 1ª Região, a ser(em) realizada(s) no exercício de 2023, seja(m) ministrada(s) por profissional de comprovada qualificação técnica e contemple(m), além do IFBr-A, também:</p> <p>a) a utilização do método Fuzzy; e</p> <p>b) outros conteúdos de "capacitação específica para prestar o atendimento biopsicossocial à pessoa com deficiência", conforme art. 13, §4º, da Resolução CNJ 401/2021.</p>	<p>Inclusão de ação de capacitação dos integrantes das equipes multidisciplinares responsáveis pela avaliação biopsicossocial no âmbito da 1ª Região, por profissional(is) com qualificação na aplicação do IFBr-A no Plano Anual de Capacitação 2023.</p>
Auditoria na gestão do Programa de Estágio do Tribunal PAe SEI: 0039341-55.2022.4.01.8000	
Principais conclusões: A equipe de auditoria constatou que as unidades auditadas apresentam comprometimento no desempenho de suas atribuições, necessitando melhorias nos controles internos de acompanhamento dos certificados individuais de seguro, nos procedimentos de descredenciamento dos estagiários, e no gerenciamento dos riscos nos processos de gestão do programa de estágio do Tribunal.	
Principais recomendações	Providências adotadas pela gestão
<p>1.6.1 Adotar procedimentos com vista a instruir os processos de renovação de estágio e os de novas contratações de estagiários(as) com o certificado individual de seguro, emitido pela seguradora, a exemplo do doc. 17014141, de modo a evidenciar que os(as) estagiários(as) estão devidamente cobertos por seguros contra acidentes pessoais, efetivamente vigentes até a data estimada para os respectivos desligamentos do programa de estágio.</p>	<p>A área auditada informou (doc. 17578090) que foi implementada a rotina de retirar do portal do CIEE e incluir no processo SEI de pasta funcional de cada estagiário a apólice de seguros e também de frisar no dia da contratação que eles tem direito ao seguro contra acidentes e fundo de Assistência ao Estudante - FAE cujos termos estão disponíveis no portal do CIEE de acesso do estudante e conforme check list entregue ao estudante no dia da contratação. A informação será devidamente monitorada no 2º semestre/2023, conforme PAA 2023 (doc. 16705956).</p>
<p>2.6.1 Impulsionar, em conjunto com a Secretaria de Tecnologia da Informação - Secin; o Núcleo Regional de Apoio ao Processo Administrativo Eletrônico - Nupae; o Núcleo Regional de Apoio ao Processo Judicial Eletrônico - NuPJE e o Núcleo de Protocolo Administrativo Eletrônico e Arquivo Administrativo - Nupel, as ações destinadas a assegurar o efetivo e tempestivo descredenciamento dos ativos de informação dos(as) estagiários(as), por ocasião da desvinculação do programa de estágio, informando, neste processo 0039341-55.2022.4.01.8000, a implementação de tais medidas.</p>	<p>A área auditada informou (doc. 17578090) que, em tratativas com as áreas envolvidas, foi encaminhada listagem dos estagiários desligados nos últimos 2 (dois) anos a fim de que as unidades verificassem se todos os procedimentos foram realizados no sentido de descredenciamento dos sistemas do tribunal e/ou outros que possam ter sido autorizados ao estagiário. Por outro lado, será encaminhado processo SEI semanalmente com a listagem dos estagiários desligados às unidades a fim de que possam verificar o descredenciamento e adotar medidas internas necessárias. A informação será devidamente monitorada no 2º semestre/2023, conforme PAA 2023 (doc. 16705956).</p>
Auditoria na gestão de licenças para acompanhar cônjuge e para tratar de interesse particular PAe SEI: 0000541-55.2022.4.01.8000	
Principais conclusões: A auditoria constatou a insuficiência de controles internos para concessão das licenças auditadas, quanto a entrega anual de documentação, detecção e monitoramento de servidores em usufruto de licenças, deferimento de licenças sem observância da legislação vigente, bem como a oportunidade de melhorias baseada em boas práticas já utilizadas pelas unidades auditadas.	
Principais recomendações	Providências adotadas pela gestão
<p>1.10.1.2.1 Monitorar a apresentação anual da documentação hábil e idônea para comprovar a manutenção do deslocamento e do vínculo matrimonial ou união estável dos servidores em gozo de licença para acompanhar cônjuge.</p>	<p>O efetivo monitoramento dos servidores em gozo de licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, com ou sem exercício provisório, mediante a implementação de controles administrativos sobre a entrega anual de documentação capaz de comprovar que persistem os motivos ensejadores da concessão, consubstanciados na manutenção de vínculo conjugal ou de união estável e na subsistência do deslocamento do cônjuge ou companheiro.</p>
<p>5.10.1.1 Alterar o "Requerimento de Licenças e Concessões de Ausência" para fazer constar campos destinados à ciência formal dos servidores requerentes a respeito:</p> <p>5.10.1.1.1 de todas as orientações recomendadas nos subitens 9.3.1 a 9.3.4 do Acórdão 1408/2020-TCU-Plenário, deixando evidenciadas as consequências pela opção em não contribuir para o RPPS ou em pagar a contribuição em atraso, em complemento às informações já inseridas no referido requerimento;</p> <p>5.10.1.1.2 de que o servidor licenciado ou afastado, sem remuneração, está sujeito às proibições e aos deveres do servidor público, razão pela qual o afastamento, nessas circunstâncias, não se constitui em excludente para as proibições previstas na Lei 8.112/1990, especialmente no art. 117 (excepcionada a hipótese tratada no inciso X c/c o parágrafo único, inciso II, no caso de licença para trato de interesse particular) e no art. 118 (vedação à acumulação de cargos públicos na forma estabelecida pela Constituição Federal, nos artigos 37, XVI e XVII);</p>	<p>A área auditada informou (doc. 16420227) que as alterações nos requerimentos foram realizadas e que os documentos alterados encontram-se disponíveis no processo SEI nº 0001666-92.2021.4.01.8000. A informação será devidamente monitorada no 2º semestre/2023, conforme PAA 2023 (doc. 16705956).</p>

5.10.1.1.3 da possibilidade de manutenção do vínculo ao Programa de Assistência aos Magistrados e Servidores da Justiça Federal da Primeira Região, condicionada à observância dos pressupostos estabelecidos no art. 6º, inciso I, §6º, alíneas a, b e c, do Regulamento-Geral do Pro-Social, destacando que a opção deverá ser realizada em formulário próprio disponibilizado no SEI;

5.10.1.1.4 da suspensão, no período de afastamento, do estágio probatório, da aquisição da estabilidade e da concessão de progressão ou promoção funcional, no caso de licença para acompanhar cônjuge, sem remuneração, em face do que dispõe o art. 69, parágrafo único, da [Resolução CJP 5/2008](#) c/c o art. 14, parágrafo único, da [Resolução TRF1 600-10/2007](#);

5.10.1.1.5 da obrigatoriedade do servidor em licença para acompanhar cônjuge, com ou sem exercício provisório, apresentar, a cada 12 meses, a contar da data da licença ou do exercício provisório, documentação idônea e hábil a demonstrar que a motivação que ensejou a licença (deslocamento do consorte e vínculo conjugal ou de união estável) persiste, em face do que dispõe os artigos 11 e 12 da [Resolução Presj 39/2016](#).

Referências:

Plano Anual de Auditoria - PAA-2022 - documento SEI 14403068, com alterações promovidas conforme documento SEI 16345846, disponível em: <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/transparencia/planos-de-auditoria/planos-e-relatorios-de-auditoria.htm>
Mapeamento de Competências da Secretaria de Auditoria Interna - documento SEI 16478336.
Plano Anual de Capacitação da Auditoria Interna - PAC 2022, disponível em: <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/transparencia/planos-de-auditoria/planos-e-relatorios-de-auditoria.htm>
Plano Estratégico da Secretaria de Auditoria Interna - ciclo 2022-2026, disponível em: <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/transparencia/planos-de-auditoria/planos-e-relatorios-de-auditoria.htm>
Relatório de resultados de auditorias e inspeções realizadas em 2022 - versão sintética, disponível em: <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/transparencia/planos-de-auditoria/planos-e-relatorios-de-auditoria.htm>



Documento assinado eletronicamente por **Marília Andre da Silva Meneses Graça, Diretor(a) de Secretaria**, em 26/06/2023, às 18:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17256254** e o código CRC **F420367A**.